

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0030/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL –
INAS/DF E A EMPRESA INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 2.480.426 - SSP/DF e do CPF nº 019.515.071-69, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, , havante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.292.778/0001-06, nome fantasia IRT, situado no QNC A/E Of 09 e 10, Loja 04-A, Térreo - Taguatinga Norte - CEP: 72115-700 - Brasília/DF, telefone: (61) 3201-4123, e-mail: credenciamento@irtdf.com.br, neste ato representado por seu sócio, LUIZ MÁRCIO ARAÚJO RAMOS, brasileiro, administrador, portadora da Cédula de Identidade nº M4119892 SSP/MG, e do CF nº 809.430.396-49, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0030/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e na proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação do prazo da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº 0030/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 23/01/2023 até 22/01/2024, em relação à prorrogação contratual.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831, de 2006.

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo, ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília – DF, 22 de janeiro de 2023.

(Assinatura Manoel Gazzola Mazzoncini)
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL



INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA

LUIS MARCIO ARAÚJO RAMOS
DIRETOR GERAL

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

